



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.546

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2005

04 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3492 DE 29 DE ABRIL DE 2005.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501.04.122.0022.006- 33.90.39	9.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057- 33.90.36	9.500,00
2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070- 33.90.39	9.000,00
2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
2401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
2401.15.122.0116.060- 33.90.36	4.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501.04.122.0072.007- 33.90.39	9.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053- 33.90.30	9.500,00
2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070- 44.90.52	9.000,00
2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
2401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
2401.26.782.0123.054- 44.90.51	4.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3495 DE 06 DE MAIO DE 2005.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 – CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101.01.031.0012.001- 31.90.03	10.000,00
0101.01.031.0012.001- 31.90.09	2.000,00
0101.01.031.0012.001- 31.90.16	70.000,00
0101.01.031.0012.001- 33.90.14	10.000,00
0101.01.031.0012.001- 33.90.35	15.000,00
0101.01.031.0012.001- 33.90.36	200.000,00
0101.01.031.0011.001- 44.90.51	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101.01.031.0012.001- 31.90.11	352.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Maio de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3467 DE 06 DE ABRIL DE 2005.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 – SEC MUN DE ASSIST SOCIALE ECONOMIA SOLIDARIA	
1100 – SEC MUN DE ASSIST SOCIALE ECONOMIA SOLIDARIA	
1101.08.244.0032.029- 33.90.33	4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecilio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Fera 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135  
Antônio Leopoldo Van Suyppena 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lidio Pedroso Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

**Decretos**

1301.12.361.0232.053-33.90.33	25.000,00
1301.12.365.0242.057-33.90.36	20.000,00
2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-33.90.33	10.000,00
2800 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2803 – ENCARGOS GERAIS DO MUN SOB SUP DA PROC	
2803.02.062.0056.050-33.90.91	340.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0241.028-44.90.51	20.000,00
2200 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
2200 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-33.90.92	39.000,00
2800 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2803 – ENCARGOS GERAIS DO MUN SOB SUP DA PROC	
2803.02.062.0056.050-31.90.91	340.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3470 DE 12 DE ABRIL DE 2005.**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0231.026-44.90.51	42.400,00
301.12.361.0232.053-33.90.39	177.500,00
1301.12.361.0232.053-33.90.39	30.000,00
1301.12.365.0242.057-33.90.39	174.000,00
2800 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2803 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-REC SOB SUP DA PROC	
2803.02.062.0056.050-44.90.51	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.052-44.90.52	60.000,00
1301.12.361.0291.027-44.90.51	50.000,00
1301.12.365.0242.057-33.90.39	30.000,00
1301.12.367.0262.059-31.90.11	250.000,00
1301.12.367.0262.059-31.90.13	33.900,00
2800 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2803 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-REC SOB SUP DA PROC	
2803.02.062.0056.050-31.90.91	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3471 DE 12 DE ABRIL DE 2005.**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para

reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 – FUNDO MUN MANUT E DES DO ENSINO FUNDE VAL MAG	
1302.12.361.0232.060-33.90.39	188.229,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 – FUNDO MUN MANUT E DES DO ENSINO FUNDE VAL MAG	
1302.12.361.0232.060-44.90.51	188.229,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3472 DE 12 DE ABRIL DE 2005.**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-31.90.04	22.000,00
1102.08.243.0192.033-33.90.39	5.000,00
1102.11.334.0182.036-33.90.39	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.241.0182.031-33.90.39	40.000,00
1102.08.242.0182.032-33.50.43	12.000,00
1102.08.243.0192.033-33.50.43	5.000,00
1102.08.243.0192.033-33.90.48	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3486 DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO APRESENTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, NO EXERCÍCIO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no exercício financeiro de 2004. Para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOM. SOLIDARIA	
1105 - FUNDO MUN. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038-33.90.36	2.000,00
1105.14.422.0212.038-33.90.93	400,00
1105.14.422.0212.038-44.90.52	2.600,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

## Decretos

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3487 DE 25 DE ABRIL DE 2005.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501.04.122.0022.006-33.90.36	10.000,00
0501.04.122.0022.006-33.90.36	15.000,00
0501.04.122.0022.006-33.90.39	10.000,00
0501.04.122.0022.006-44.90.52	5.000,00
1100 – SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	
1100 – SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	
1101.08.244.0032.029-33.90.36	8.200,00
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-33.90.93	38.723,95
2100 – SEC MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2100 – SEC MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.25.752.0303.013-33.90.39	700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501.04.122.0022.006-31.90.11	30.000,00
0501.04.122.0072.007-33.90.39	10.000,00
1100 – SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	
1100 – SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	
1101.08.244.0032.029-31.90.11	3.200,00
1101.08.244.0182.030-33.50.43	5.000,00
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0231.026-44.90.52	12.000,00
1301.12.361.0232.053-33.90.39	19.142,89
1301.12.361.0412.055-33.90.33	5.000,00
1301.12.365.0241.028-44.90.51	2.581,06
2200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-33.90.92	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA/GAB Nº 284, de 13 de maio de 2005.

“Demite servidor efetivo – José Luis da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 068/03, JOSÉ LUIS DA SILVA, matrícula funcional nº 35121, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Institucional, por ter infringido o disposto nos artigos 178 - XI c/c 198 - X, c/c 194, c/c 200 da Lei Complementar nº 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 007 de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA/GAB Nº 285, de 16 de maio de 2005.

“Nomeia – Joamir Rodrigues de Oliveira - SEMHSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de maio de 2005, JOAMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA/GAB Nº 286, de 16 de maio de 2005.

“Nomeia – João Ferreira de Alencar - SEMGEP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2005, JOÃO FERREIRA ALENCAR, no cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/GAB Nº 287, de 16 de maio de 2005.

“Exonera – Vladimir Andrei Tarasiuk – SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de maio de 2005, VLADIMIR ANDREI TARASIUK, do cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/GAB Nº 296, de 18 de maio de 2005.

“Revoga a Portaria/ Gab nº 288 de 17 de maio de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria/ Gab nº 288 de 17 de maio de 2005, que dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ HENRIQUE MARQUES, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545 de 18 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Licitações**

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 214/2005/SLC/PMD**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., nos itens 01, 07, 08, 15, 19, 20, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 130; CIRÚRGICA FERNANDES -COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 44, 90, 96, 97, 98, 109, 110, 111, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 134; STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., nos itens 05, 18, 23, 24, 25, 32, 33, 37, 38, 39, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 80, 85, 95, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 131, 132 e 139; MULTILINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME, nos itens 06, 46, 48, 49, 75, 78 e 133; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., nos itens 10, 34 e 35; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 16, 36, 81, 101, 102, 103; SPECTRUN QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. - EPP, nos itens 17, 43, 45, 135, 137 e 138; EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 45, 47, 71, 72, 82, 89 e 136; NDT COMERCIAL LTDA., nos itens 53, 54, 55, 56 e 57; NEOMEX HOSPITALAR LTDA., nos itens 73 e 79; POLIBOR LTDA., nos itens 92, 93 e 94; SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA., no item 118. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 06 de maio de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 194/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 030/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de perfuração de poços artesanais - local: Escola Municipal Neil Fioravanti (CAIC), Escola Municipal Januário Pereira de Araújo, Escola Municipal Lôide Bomfim Andrade e na Escola Municipal Araporã (Reserva Indígena), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente HIDROFURA PERFURAÇÕES LTDA. - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 09 de maio de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 506/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 058/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de veículo de passageiros, tipo pick-up, cabine simples, ano/ modelo 2005, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 13 de maio de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Edital****EDITAL**

AGRO MÁQUINAS FIGUEIRA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI para atividade de comércio varejista de máquinas e equipamentos, oficina mecânica e jato de areia, localizada na rua Aniz Rasselen, nº 950 – Jardim Tropical, no município de Dourados – (MS).

# Outros Atos

**Edital****EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL DE MUDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE**

A UDAM, União Douradense de Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do DISTRITO DE PANAMBI, desta cidade de Dourados MS, que a partir das 08:00 horas do dia 18/05/2005, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PANAMBI E REGIÃO (AMPARE).

A mudança do estatuto ocorrerá das 08:00 as 09:00 horas e as eleições ocorrerão

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 485/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 049/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços gráficos em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente GRÁFICA CRIATIVA LTDA. - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 04 de maio de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 503/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 061/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para uso nas escolas municipais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, no item 01; INFORPRINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., nos itens 02, 03 e 05; CEILA REIS DA ROSA - EPP, no item 04. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 16 de maio de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Construtora Ensetra Ltda.  
PROCESSO: Carta Convite nº 023/05  
OBJETO: Serviços de complementação da conclusão do Centro Administrativo Municipal/CAM.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
24.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura 24.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura 3050 – Expansão e Melhoramento do Centro Administrativo Municipal 15.451.11 – Gestão Urbana 4.4.90.51.08 – Reforma, Ampliação, Melhoria e Adaptações  
VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses.  
VALOR: R\$ 98.006,64 (Noventa e oito mil seis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2003/CLC/PMD****Partes:**

Município de Dourados.  
H. M. Construções Ltda.  
Processo: Tomada de Preços nº 031/03  
Objeto: Acréscimo ao valor inicialmente estabelecido em R\$ 48.124,12 (quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), perfazendo um total de 210.203,60 (duzentos e dez mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).  
Da Dotação Orçamentária:  
13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos  
1.026 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Ensino  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 17 de Dezembro de 2004.  
Secretaria Municipal de Finanças

**Edital**

das 09:00 as 16:00 horas no dia 19 de Junho de 2005, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 10 de Junho de 2005, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM - União Douradense de Associações de Moradores, cito a rua Joaquim Teixeira Alves 1568 1º andar sala 07, fones 411 7152, 9972-4793, nesta cidade.

Dourados MS, 17 de Maio de 2005.

Agripino Bogarim Benites    Ademar Peres de Souza  
Presidente da UDAM            Pres. da AMPARE